



**DECRETO MUNICIPAL N.º 093/2015**

03 de junho de 2015

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE, GUARDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADIANTAMENTOS, A QUE SE REFERE A LEI Nº 2.535/2013, de 26.04.2013.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 2.535/2013, de 26.04.2013, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento e o Controle de Prestação de Contas de Despesas,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado o Servidor Público Municipal **ANDERSON CRISTINO DE MATOS**, portador do CPF MF sob o nº 018.163.679-40, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Mecânica, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, como responsável pelo controle, guarda e prestação de contas de Adiantamentos a que se refere à Lei nº 2.535/2013, de 26.04.2013, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 205/2013, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração.



**DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2015**

03 de junho de 2015

**SÚMULA:** FIXA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 05 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Feriado Nacional do dia 04 de junho de 2015 (Corpus Christi) – Quinta-Feira, com vistas também à contenção de despesas administrativas,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 05 de junho do corrente ano, sexta-feira, próxima.
- Art. 2º - Compete aos Secretários municipais, no exercício de suas atribuições, promover a competente administração dos serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente os plantões dos serviços essenciais, durante tal período.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2015.

**DORNELIS JOSE CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.